



Processo Licitatório N° 0024/2024
Inexigibilidade de Licitação N° 0016/2024
CONTRATO N° 0278/2024

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zocolli, 155, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.092/0001-56, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **KAMILLE SARTORI BEAL**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL** inscrita no CNPJ sob o nº 45.666.366/0001-32, Rua Alfredo Chaves 650, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo - RS, e-mail terapeuticoarmel@gmail.com, telefone 54 98134-8626, representada neste ato pelo(a) seu(u) Administrador/Procurador(a) **CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o n. 711.XXX.680-XX doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação supracitados, normas da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23 firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a formalização da **prorrogação do prazo de vigência contratual** para mais 60 (sessenta) dias, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde – MEM.208/2024, conforme autorizado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal nº 0340/2024, portanto, fica autorizado o novo prazo, a contar da data de 31/12/2024 e término em 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



A expedição do termo aditivo encontra amparo no art. 6º, XVII, da lei 14.133/21, também, em observância a disposição do item 13.1 do Edital que rege o referido Processo; considera o que apregoa o item 3.2 do contrato superior, e por fim, fundamenta-se no Parecer Jurídico nº 340/2024, da Assessoria Jurídica Municipal, em seu inteiro teor.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos constantes na Lei Orçamentário Anual (LOA) do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Capinzal, SC, 20 de dezembro de 2024.

CARLOS ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária de Saúde
CONTRATANTE